



# PREFEITURA DE SOBRAL

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2025 – SEJUC

PROCESSO Nº P370186/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2025 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria da Juventude e Cultura – SEJUC, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62010-310, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, Bairro Monte Castelo, Ubajara/CE, CEP: 62.350-000, E-mail: cunhaconstrutora@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001028090631, e do CPF nº 000.084.483-70, residente e domiciliado em Rua José Rufino Pereira, 320, Centro, Ubajara/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto o Registro de Preço futuros e eventuais “Serviços Comuns de Engenharia sem dedicação Exclusiva de Mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1”.

**35.01.04.122.0009.1.550.3.3.90.39.00.1.501.0000.00**



# PREFEITURA DE SOBRAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido e assinado pela representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

**Igor José Araújo Bezerra**

Secretário da Juventude e Cultura

CONTRATANTE

**Rafael dos Santos Cunha**

Cunha Edificações e Construções LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_